

Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57
Vila Itacolomy, Ouro Preto, MG, 35400-000
+ 55 31 3559 7100
www.gorceix.org.br
gorceix@gorceix.org.br



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Final ☒ / Parcial ☐

Volume: 1/1

Projeto: "PAN DAS ESPÉCIES DA FAUNA TERRESTRE (INVERTEBRADOS) AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA REGIÃO AFETADA PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO"

Contratante: INSTITUTO BICHO DO MATO

Fundação: Gorceix **C. Corrente:** 81.834-8

Coordenador (a): Yasmine Antonini Itabaiana

Ordenador (a): Não se aplica

Unidade: UFOP

Departamento: DEBIO

Resolução CEPE: 7.000/16

Processo UFOP: 2382-2018

Registro GECON: 2382-18

Período de Execução: 04/07/2018 A 31/08/2019

Data Devolução Recursos: 16/09/2019

FG/PROJETOS – 0127/ 2019

Ouro Preto, 16 de Setembro de 2019.

À

UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto

At. Sra. Greiciele Macedo Moraes

Gerente Contratos e Convênio – GECON

Ouro Preto - MG

PROJETO: "ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO NACIONAL - PAN DAS ESPÉCIES DA FAUNA TERRESTRE (INVERTEBRADOS) AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA REGIÃO AFETADA PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - ÁREA AMBIENTAL 1. CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC 168."

Registro GECON: 2382-18

Coordenador (a): Prof. Yasmine Antonini Itabaiana

Conta corrente: 81.834-8

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas do Projeto em epígrafe, o qual está representado em cópias dos documentos comprobatórios.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Angélica Maria dos Santos Costa
Setor de Projetos da Fundação Gorceix

Ciente Presidência: _____


Prof. Dr. Cristovam Paes de Oliveira
Presidente Executivo
Fundação Gorceix
CPF: 157.588.266-34
RG: M – 574.527

Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57
Vila Itacolomy . Ouro Preto . MG . 35400-000
+ 55 31 3559 7100
www.gorceix.org.br
gorceix@gorceix.org.br



À
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP,

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO GORCEIX**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de assistência social, com sede à Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57, Vila Itacolomy, em Ouro Preto /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.063.118/0001-64, compromete, nos termos do Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 507/2011, a manter os documentos relacionados ao Convênio intitulado "ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO NACIONAL - PAN DAS ESPÉCIES DA FAUNA TERRESTRE (INVERTEBRADOS) AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA REGIÃO AFETADA PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - ÁREA AMBIENTAL 1. CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC 168.", pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que for aprovada a Prestação de Contas.

Ouro Preto, 16 de Setembro de 2019.


Cristovam Paes de Oliveira
Presidente Executivo
Fundação Gorceix



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

SP 117/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Para: FG
De: GECON/DOF

Ref.: Processo 2382-2018 – UFOP, FUNDAÇÃO GORCEIX e Bicho do Mato (Barragem de Fundão).

Encaminhamos, anexo(s), o(s) documento(s) acima citado(s), para providências conforme abaixo assinalado:

☐	Envio 02 vias do(s) instrumento(s)
☐	Devolução de 01 cópia da via(s) do(s) instrumento(s) à GECON após assinado.
☐	Substituição do CEPE
☐	RETORNO no prazo de 15 dias úteis, para que possamos proceder à publicação no DOU, dentro do prazo limítrofe.
☒	Para controle e arquivo
☒	Encaminha Formulário CEPE 7000.
☐	Ofício do DEMET
☐	Substituição de vias do contrato
☐	O Mais Breve Possível.
☒	Encaminhamos o recibo de solicitação de publicação do(s) instrumento(s) anexo, para que seja feito o depósito do(s) valor(es) correspondente(s), em destaque, na conta única da UNIÃO através da GRU.

Atenciosamente,


Greiciele M. Morais
GECON/ DOF / UFOP

FUNDAÇÃO GORCEIX 2018004714 15/AGO/2018 10:52



Processo UFOP: 23109.002382/2018-31

Projeto:			
Contratante: Fundação Renova/Bicho do Mato Instituto de Pesquisa		Informe Abaixo a Classificação:	
Fundação: Fundação Gorceix		Extensão	
Coordenador: Yasmine Antonini		REG. GECON	
Ord. Despesas: não se aplica		2382-18	
Unidade: ICEB	Deptº: DEBIO		
Período de Execução (meses)*: a		Total horas:	Uso de estrutura da UFOP
partir da data de assinatura do contrato		10	80
			Não
DETALHAMENTO DOS CUSTOS			
	ITENS	VALOR	
	INFORME O VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA O PROJETO	28.034,00	
Retribuição e Ressarcimento	Retribuição à UFOP	2.000,00	
	Ressarcimento à UFOP	4.000,00	
Custo Operacional	Fundação de Apoio **	1.834,00	
	TOTAL 1	7.834,00	
	VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA AS DEMAIS RUBRICAS	20.200,00	
CUSTEIO	a) Pessoal (CLT) - contratações		
	b) Material de consumo **		
	c) Bolsa acadêmica-docente (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *	20.000,00	
	d) Bolsa aluno (Lei 11.788/2008) e TCE - estagiário *		
	e) Bolsa aluno (iniciação, pesquisa, extensão, mestrado, doutorado) *		
	f) Bolsa tec.administrativo (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *		
	g) Serviços de terceiros pessoa física (RPA) **		
	h) Serviços de terceiros pessoa jurídica c/emissão NF-Lei 10.973/04 **		
	i) Custo relativo a publicação D.O.U. (Art. 21)	200,00	
	j) Uso marcas institucionais (Res. CUNI 805)***		
k) Outros (outras despesas do projeto) ****			
	TOTAL 2 (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k)		
CAPITAL	l) Equipamentos e materiais permanentes **		
	m) Obras e instalações **		
	TOTAL 3 (l+m)		
	TOTAL 4 (T2 + T3)		

Yasmine Antonini
Coordenador
 Yasmine Antonini

Ordenador
 não se aplica

Yasmine Antonini
Aprovado Depart.
 Carimbo
 Yasmine Antonini Itabaiana
 Chefe do DEBIO
 ICEB/UFOP

André Talvani Pedrosa da Silva
Aprov. Conselho Dep.
 Carimbo
 André Talvani Pedrosa da Silva
 Diretor do ICEB/UFOP

- Preencher em 2 (três) vias - (1) GECON, (1) Fundação de apoio

* itens "c", "d", "e", "f": anunciar os nomes e demais dados nas planilhas respectivas

** planilhar os custos (analíticos) e anexar planilha ao Plano de Trabalho

*** quando do uso da marca UFOP em divulgação (certificados, folders, painéis, produtos etc.) por terceiros.

**** estas despesas devem estar claramente explicitadas no Plano de Trabalho

PROJETO: 0
CONTRATANTE Fl. João Renova/Bicho do Mato Instituto de Pesquisa
COORDENADOR: Yasmine Antonini
FUNDAÇÃO DE APOIO Fundação Gorceix

REG. GECON:

BOLSA DOCENTE

[illegible]

Assinatura Coordenador

Yasmine Antonini
Aprovado Depart.
Carimbo
Yasmine Antonini Itabaiana
Chefe do DEBIO
ICEB/UFOP

André Talvani Pedrosa da Silva
Aprov. Conselho Dep.
Carimbo
André Talvani Pedrosa da Silva
Diretor do ICEB/UFOP

Assinatura Ordenador





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

UFOP

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2019

GECON 2382-18.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2382/18 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A BICHO DO MATO INSTITUTO
DE PESQUISA E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO, COM
INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO
GORCEIX (PROCESSO UFOP Nº
23109.002382/2018-31).

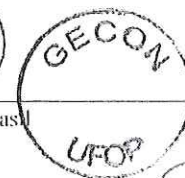
BICHO DO MATO INSTITUTO DE PESQUISA com sede na Avenida Cônsul Antônio Cadar, 600 – casa – Bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.360-082, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.527/0001-32, neste ato representada na sua forma estatutária, por seus representantes ao final qualificados, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, doravante denominada **UFOP**, fundação pública federal, instituída pelo Decreto-Lei n. 778, de 21 de agosto de 1969, sediada na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.070.659/0001-10, neste ato, pela sua Reitora, **Profª. Drª. Cláudia Aparecida Marliere de Lima**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 529.005.096-53, com a interveniência da **FUNDAÇÃO GORCEIX**, doravante denominada **FG**, sediada na Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57 – Vila Itacolomy – Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.063.118/0001-64, neste ato representada por seu Presidente, Eng. Cristovam Paes de Oliveira, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Ouro Preto, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-574.527, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O PRESENTE aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula nº 11.1 do Contrato nº 2382/18, em virtude do disposto no ofício encaminhado pela coordenadora do Projeto, Profª. Drª. Yasmine Antonini, SIAPE nº 2.199.517 de 13 de fevereiro de 2019, carreado aos autos do processo epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - A vigência fica prorrogada por mais 118 (cento e dezoito) dias, a iniciar-se em 05 de maio até o dia 31 de agosto de 2019.



FUND. GORCEIX 2019001672 28/MAR/2019 16:25

FUND. GORCEIX 2019002370 23/MAR/2019 11:20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO REITORIA DE PALNEJAMENTO E DESENVOLVIEMTNO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

UFOP

ADITIVO CONTRATUAL N° 02/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este ajuste tem por fundamento o disposto no artigo 57, §1º, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 2382/18, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 01 de maio de 2019.

Bicho do Mato Instituto de Pesquisa
Edeltrudes M.V.C. Camara
Diretora Presidente

Universidade Federal de Ouro Preto
Cláudia Aparecida Marliere de Lima
Reitora

Fundação Gorceix
Cristovam Paes de Oliveira
Presidente

Testemunhas:

1ª - Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro
Superintendente
Nome/CPF: Fundação Gorceix
CPF: 165.329.108-00
RG.: M 7.196.227

2ª - Ana Valladares Navarro
Nome/CPF: BICHO DO MATO MEIO AMBIENTE LTDA.
Assessora Financeira
715.272.056-68

GECON 2382-18-1





GECON 2382.18

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A BICHO DO MATO INSTITUTO DE
PESQUISA E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO, COM
INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO
GORCEIX, NA FORMA A SEGUIR:**

BICHO DO MATO INSTITUTO DE PESQUISA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Avenida Cônsul Antônio Cadar, 600 – casa – Bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.360-082, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.527/0001-32, neste ato representada na sua forma estatutária, por seus representantes ao final qualificados, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, doravante denominada **UFOP**, fundação pública federal, instituída pelo Decreto-Lei n. 778, de 21 de agosto de 1969, sediada na Rua Diogo de Vasconcelos, n.º 122, Bairro Pilar, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.070.659/0001-10, neste ato, pela sua Reitora, **Profª. Drª. Cláudia Aparecida Marliere de Lima**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 529.005.096-53, e com a interveniência da **FUNDAÇÃO GORCEIX**, doravante denominada **FG**, sediada na Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57 – Vila Itacolomy – Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.063.118/0001-64, neste ato representada por seu Presidente, Eng. Cristovam Paes de Oliveira, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Ouro Preto, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-574.527, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando os CONTRATANTES, no que couber às seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, a saber:

Cláusula Primeira – Do Objeto

- 1.1. O presente **CONTRATO** tem como objeto a elaboração de um plano de ação nacional – PAN das espécies da Fauna Terrestre (Invertebrados) ameaçadas de extinção na região afetada pelo rompimento da Barragem de Fundão – Área Ambiental 1. Cumprimento do termo de ajustamento de conduta - TAC 168, CLÁUSULA 30, conforme Plano de Trabalho anexo, independente de sua transcrição.

Cláusula Segunda – Da Execução e Coordenação







- 2.1. As atividades de que trata a Cláusula Primeira serão executadas pela **UFOP**, que indica como Coordenador do Projeto o **Professor Dr. Yasmine Antonini**, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e por tempo certo.
- 2.2. As atividades a serem desenvolvidas durante a execução deste Projeto estão descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

Cláusula Terceira - Do valor global do projeto e dos custos

- 3.1. Para execução deste Contrato serão destinados recursos à FG, em conta corrente específica, no valor global de **R\$ 28.034,00 (vinte e oito mil e trinta e quatro reais)**; estando inclusos neste valor todos os impostos e encargos.
- 3.2. Pela execução dos serviços a **FG** repassará a servidora da UFOP envolvida valor bruto de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**
- 3.3. Pela prestação de serviços de apoio ao Plano de Trabalho, a **FG** receberá a quantia fixa e irrevogável no valor de **R\$ 1.834,00 (mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, para custear despesas com custos operacionais, com o custo horário, incluindo salários, encargos, ligações telefônicas, energia elétrica, correios, internet, etc. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- 3.4. Os valores correspondentes à publicação deste CONTRATO no Diário Oficial da União - **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, serão depositados, individualmente e devidamente identificados, na Conta Única do Tesouro Nacional.

Cláusula Quarta - Das Obrigações da CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o repasse dos valores contratados para a perfeita execução do CONTRATO de acordo com o cronograma financeiro presente no Plano de Trabalho;
- 4.2. Obter junto aos órgãos competentes todas as licenças necessárias à execução do projeto;
- 4.3. Apresentar todas as avaliações e respostas às solicitações e notificações previstas neste Contrato em documentos impressos e assinados pelo representante da **CONTRATANTE** ou seu preposto, nos prazos aqui acordados ou no prazo de 10 (dez) dias, nos casos omissos.



- 4.4. Arcar com todos os custos e despesas relativos aos trabalhos, viagens e obrigações dos Professores e de seus representantes e outros técnicos.

Cláusula Quinta - Das Obrigações da FG

- 5.1. Manter arquivados e apresentar quando exigidos por quem de direito, os documentos que caracterizem a identificação do objeto deste Contrato com os fins e objetivos da **UFOP** e que justifiquem a participação dos servidores desta no Projeto;
- 5.2. Disponibilizar dados e/ou materiais necessários à realização dos serviços contratados. A eventual utilização de equipamentos ou materiais de propriedade da **UFOP** deverá ser aprovada previamente, com todos os custos e taxas cabíveis;
- 5.3. Recolher tributos e contribuições previdenciárias que eventualmente incidirem sobre as atividades do projeto, com recursos deste;
- 5.4. Repassar à **UFOP** os valores correspondentes à Resolução CEPE 7000/16;
- 5.5. Fazer a doação à **UFOP** de todos os equipamentos/materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto, em até 30 dias após o término da vigência deste Contrato.
- 5.6. Fica a 3 responsável perante a **UFOP** por apresentar a prestação de contas final de acordo com a legislação vigente e aplicável aos Contratos.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da UFOP

- 6.1. Empregar, através dos Professores, seus melhores esforços e técnicas disponíveis na execução das atividades necessárias à consecução dos serviços;
- 6.2. Designar, para a execução de suas atividades, os professores tecnicamente capacitados na área de desenvolvimento do Projeto, nomeando um coordenador responsável pela administração dos trabalhos;
- 6.3. Permitir, caso necessário, a utilização de seus equipamentos, laboratórios e demais dependências, objetos e serviços que se fizerem necessários para a execução do Projeto;





- 6.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo em decorrência da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

Cláusula Sétima - Confidencialidade

- 7.1 As PARTES comprometem-se a manter estrito sigilo e confidencialidade, durante e após a vigência deste Contrato de todas e quaisquer informações técnicas, comerciais, operacionais, financeiras e dos assuntos de caráter confidencial postos à disposição das Partes em decorrência do objeto deste Contrato.
- 7.2 É definida como Informação Confidencial, mas não limitada, qualquer informação oral ou escrita, pertencente a uma das partes e que esteja direta ou indiretamente relacionada com estudos de viabilidade, protótipos, amostras, informações técnicas, comerciais, procedimentos de produção, processos, know-how, patentes, pedidos de patentes, métodos, desenhos, propriedade intelectual, softwares, especificações, relatórios, plano estratégico de negócios, especificações, dados, segredos de negócio e de indústria, que sejam identificadas e sinalizadas com "INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL".
- 7.3 Não estão incluídas nas Informações Confidenciais aquelas que:
- (i) estejam ou se tornem disponíveis ao público por outros motivos que não a divulgação pelos partícipes e antes da assinatura deste Contrato;
 - (ii) já estejam em poder de um das Partes antes de ser formalmente recebida da outra Parte e, a qual a Parte que já detém as informações deverá notificar a outra Parte sobre tais conhecimentos.
 - (iii) já forem, no momento da revelação, de conhecimento da empresas e não tenham sido reveladas, pelas partes;
 - (iv) a revelação for exigida por ordem judicial transitada em julgado (e neste caso somente após aviso por escrito com antecedência mínima de dois dias úteis).
- 7.4 É defeso às Partes, por si ou por seus propostos, empregados, bem como contratados publicar, divulgar, revelar, transferir a terceiros, sem expressa autorização dos outros partícipes, as informações obtidas em função deste contrato.
- 7.5 O descumprimento da obrigação de confidencialidade importará:
- a) na rescisão do presente Contrato, se ainda vigente; e em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos.



Cláusula Oitava - Da Infração de Propriedade Industrial e Intelectual

- 8.1 Os direitos de terceiros protegidos pela legislação de propriedade industrial ou de direito autoral sobre materiais, máquinas, equipamentos, sistemas, dispositivos, processos, desenhos, modelos, marcas e patentes deverão ser respeitados pelas Partes.
- 8.2 Caberá à Parte que não observar o procedimento supra, responder pela infração dos direitos de terceiros, correndo por sua conta o pagamento de quaisquer ônus, comissões, indenizações e quaisquer outras despesas decorrentes da referida infração.

Cláusula Nona - Dos Direitos de Propriedade Industrial e Intelectual

- 9.1 As Partes serão co-autores dos produtos oriundos do cumprimento do presente CONTRATO, como o livro do PAN e o Sumário Executivo.

Cláusula Décima - Do Destino de Eventual Saldo Remanescente

- 10.1 Eventual saldo remanescente ao final do presente Contrato deverá ser depositado em conta única da UFOP;

Cláusula Décima Primeira - Do Prazo e da Rescisão

- 11.1 O presente instrumento terá duração pelo período de 10 (dez) meses, a contar a partir da data da sua assinatura, podendo ser aditado, conforme acordo entre as partes.
- 11.2 A rescisão deste Contrato poderá ser feita por inadimplência de quaisquer das obrigações assumidas, ou por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de, no mínimo 30 (trinta) dias, prazo este que as partes disporão para efetuar os necessários ajustes, definindo as condições que regerão tal rescisão;
- 11.3 No caso de rescisão, as atividades em andamento ou em vias de implementação deverão ser reavaliadas em termos de suspensão ou dos procedimentos de conclusão, por mútuo acordo entre as partes.

Cláusula Décima Segunda - Da Publicação



- 12.1. O prazo para a publicação do presente Contrato será de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura e deverá ser providenciada pela **UFOP** até o quinto dia útil do mês seguinte à mesma, ocorrendo esta no prazo máximo de vinte dias, a contar daquela data, em atendimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira- Do Cronograma de Desembolso Financeiro

- 13.1 Os valores de retribuição e ressarcimento destinados a UFOP, que totalizam 6.000,00 (seis mil) reais, bem como a Taxa de Custo Operacional da Fundação, no valor de R\$ 1.834,00 (mil, oitocentos e trinta e quatro) reais, serão pagos proporcionalmente à liberação dos recursos.
- 13.2 O recurso destinado ao pagamento de bolsa docente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil), será repassado em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, a partir da data da assinatura deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta- Disposições Gerais

- 14.1 O presente Contrato só poderá ter alterações em quaisquer de suas Cláusulas, respeitado o seu objeto, mediante Termo aditivo firmado entre as partes.
- 14.2 Os Termos Aditivos serão parte integrante do presente Contrato e, em conjunto, representam os documentos jurídicos de sua formalização perante as instituições contratadas.

Cláusula Décima Quinta - Das Legislações Específicas

- 15.1 Aplicam-se especificamente a este instrumento as legislações: Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei 10.973/2004, Lei 8.958/1994, Lei 10.520/2002, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Decreto 5.450/2005, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507/2011 e Resolução CEPE/UFOP 7000/2016.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

- 16.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais,



em Ponte Nova, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato e seus aditivos, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, firmam os partícipes, por seus representantes legais, o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

Ouro Preto, 04 de julho de 2018.

Universidade Federal de Ouro Preto
Cláudia Aparecida Marliere de Lima
Reitora

Bicho do Mato Instituto Pesquisa
EDELTRUDES M. V. C. CAMARA
Diretora Presidente

Fundação Gorceix
Cristovam Paes de Oliveira
Presidente

Testemunhas:

Nome: Reinaldo Olávio Alves de Brito Pinheiro
Superintendente
Fundação Gorceix
CPF: 165.329.108-00
RG.: M 7.196.227

Nome:

CPF:

GECON 2382-18



Plano de Trabalho

Projeto de Extensão – Elaboração do Plano de Ação Nacional para conservação da fauna e flora terrestres afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão, no município de Mariana, Minas Gerais

1. Introdução

Os Planos de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção ou do Patrimônio Espeleológico (PAN) são políticas públicas, pactuadas com a sociedade, que identificam e orientam as ações prioritárias para combater as ameaças que põem em risco populações de espécies e os ambientes naturais e assim protegê-los. Neste projeto vamos elaborar o Plano de Ação Nacional para conservação da fauna e flora terrestres afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão, no município de Mariana, Minas Gerais, uma parceria entre a Fundação Renova, a Bicho do Mato Instituto de Pesquisa e demais instituições e pesquisadores.

2. Justificativa estado da arte

Segundo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), os Planos de Ação Nacionais para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção ou do Patrimônio Espeleológico (PAN) são instrumentos de gestão que têm como principal objetivo a troca de experiência entre os atores envolvidos no sentido de agregar e buscar ações de conservação, reunindo e potencializando os esforços e racionalizando a captação e gestão dos recursos para conservação das espécies ou ambientes focos dos planos de ação. Os planos de ação buscam identificar, a partir das ameaças que põem em risco as espécies, quais instrumentos de gestão devem ser orientados ou otimizados, visando um efeito benéfico direto. Suas ações abrangem de forma objetiva a interferência em políticas públicas, o desenvolvimento de conhecimentos específicos, a sensibilização de comunidades e o controle da ação humana para combater as ameaças que põem as espécies em risco de extinção.

De maneira geral, as etapas de um plano de ação envolvem a organização e análise de informações para identificação das ameaças e atores; a identificação dos objetivos, metas e ações estratégicas para promover uma mudança do risco de extinção das espécies, por meio de oficinas de planejamento participativa; a aprovação por meio da portaria do ICMBio; a implementação das ações recomendadas; a publicação do Sumário Executivo e do Livro do PAN; e o acompanhamento sistemático da execução do plano por meio de um processo de monitoria e refinamento contínuo, a ser executado por um Grupo Assessor. As etapas deste PAN serão baseadas na IN ICMBio 25/2012 e modificações definidas na Nota Técnica nº 6/2017/CTBio/DIBIO/ICMBio. Como parte dos processos que recaíram sobre a empresa Samarco e suas acionárias, Vale e BHP Billiton, em 03 de dezembro de 2015 o Instituto



Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), através da Notificação 678322-E, demandou a elaboração de proposta metodológica para o Programa de Avaliação dos Impactos e Monitoramento de Populações e Comunidades da Fauna Terrestre no Estado do Espírito Santo, que posteriormente teve seu escopo ampliado para o Estado de Minas Gerais por meio do Ofício nº 02009.001748/2016-41 do IBAMA.

3- Objetivos geral

O objetivo geral desse plano é aprimorar o conhecimento sobre as espécies ameaçadas e mitigar as atividades impactantes, promovendo a conservação e a recuperação da fauna e flora.

4- Plano de Trabalho

4.1 Cronograma

Atividade	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Contato com especialistas	x											
Envio dos questionários	x											
Análise dos dados dos questionários		x	x									
Coordenação oficina 1				x								
Compilação resultados oficina 1					x	x						
Coordenação oficina 2							x					
Redação sumário executivo e capítulo do livro								x	x	x	x	x

4.2 Obrigações específicas

- 1- Fornecer suporte técnico à equipe da BMIP em relação ao grupo de invertebrados
- 2- Orientar a equipe de apoio da BMIP na tabulação e análise dos dados e demais informações necessárias;
- 3- Fornecer lista e contatar pesquisadores e colaboradores para preenchimento de questionário e check list das espécies, participação nas oficinas do PAN e confecção de textos pertinentes;
- 4- Fornecer e coletar informações entre pesquisadores e seus colaboradores sobre os impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana-MG, sobre o seu grupo temático
- 5- Participar das oficinas em MG e ES (os custos serão arcados pela Fundação Renova);

- 6- Discutir e compilar ações que visam minimizar ou reverter os impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG sobre o seu grupo temático, considerando o território impactado;
- 7- Revisar os textos técnicos para produção do Sumário Executivo e Livro do PAN;
- 8- Contribuir com informações e ações necessárias para a elaboração e execução do trabalho; e
- 9- Representar o PAN junto ao CIF e demais instituições em relação ao grupo de invertebrados, assim como esclarecer eventuais dúvidas ou questionamentos por parte dos diversos órgãos envolvidos sobre o tema de sua responsabilidade.

5. Valores – veja formulário CEPE

6. Metas

Metas	Indicadores
1- Compilar dados	Dados compilados
2- Promover oficina	Resultados da oficina
3- Elaborar textos	Livro e sumario executivo

Nomes: Yasmine Antonini

Funções: coordenação de grupo temático

Carga horária de trabalho: 7 horas mensais sem impacto para as atividades administrativas e acadêmicas.

Detalhamento da remuneração: a remuneração se dará por bolsa de pesquisa, conforme formulário CEPE.

Origem dos recursos e instituições envolvidas:

Os recursos virão da Fundação Renova/Bicho do Mato Instituto de Pesquisa

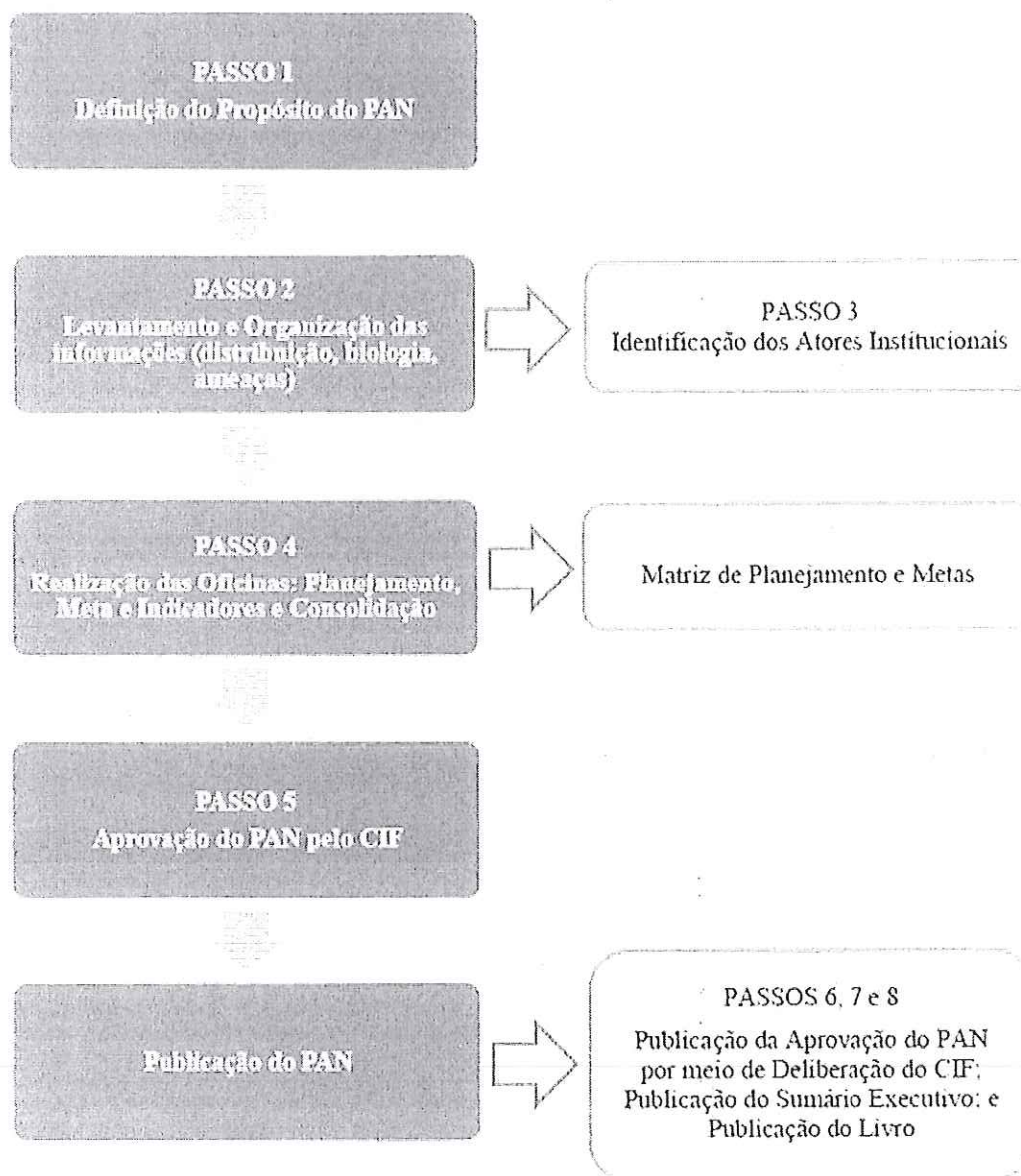
Plano de aplicação com detalhamento do uso dos recursos envolvidos

Não será utilizado nenhum tipo de equipamento da UFOP, visto que todas as atividades serão realizadas fora da UFOP.

7. Metodologia



A figura abaixo resume todos os métodos empregados para a elaboração do PAN.



8. Resultados Esperados

Publicação do Sumário Executivo e do Livro do PAN

[Handwritten signatures and stamps]

Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57
Vila Itacolomy . Ouro Preto . MG . 35400-000
+ 55 31 3559 7100
www.gorceix.org.br
gorceix@gorceix.org.br



RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROJETO DE PESQUISA

CONTA CORRENTE:	81.834-8
CENTRO DE CUSTO:	08.21.025 - BICHO DO MATO
PERÍODO DE EXECUÇÃO	04/07/2018 A 31/08/2019
CEPE:	7.000/16
PROC. UFOP:	23109.002382-2018
REG. GECON:	2382-2018
PROJETO:	UFOP - BICHO DO MATO

DESCRIÇÃO DA RUBRICA	RECURSOS PREVISTOS / REALIZADOS						GASTOS REALIZADOS / SALDO	
	Recursos Previstos	% Rubricas	Recursos Liberados (1)	Transferências Recebidas (2)	Rendim. Apl. Financeira (3)	TOTAL (4) = 1 + 2 + 3	Pagamentos Efetuados (5)	SALDO (R\$) (6) = 4 - 5
BOLSA DE PESQUISA	20.000,00	71,34%	20.000,00			20.000,00	20.000,00	0,00
TAXA DA FG	1.834,00	6,54%	1.834,00			1.834,00	1.834,00	0,00
PUBLICAÇÃO DOU	200,00	0,71%	200,00			200,00	132,16	67,84
TAXAS UFOP	6.000,00	21,40%	6.000,00			6.000,00	6.000,00	0,00
RENDIMENTO - IMPOSTO DE RENDA/TAXAS BANCÁRIAS					62,82	62,82	14,06	48,76
TOTAL (R\$)	28.034,00	100%	28.034,00	0,00	62,82	28.096,82	27.966,16	116,60

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

1. SALDO ACUMULADO	116,60
2. VALOR TOTAL DO PROJETO	28.034,00
3. VALOR FATURADO	28.034,00
4. SALDO A FATURAR = (2) - (3)	0,00

DATA:

16/09/2019

COORDENADOR:

Yasmine Antonini Itabaiana

ORDENADOR:

Não se aplica

AUXILIAR:

Aline Guimarães

Obs.:

Angélica Maria dos Santos Costa
Setor de Projetos
Fundação Gorceix

Cristovam Paes de Oliveira
Presidente Executivo
Fundação Gorceix



Consultas - Emissão de comprovantes

17/09/2019 10:46:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/09/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.46.12
0473100473 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GORCEIX UFOP BICHO DO MAT
AGENCIA: 0473-1 CONTA: 81.834-8

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89990000001-5 16600001010-2
95523162883-2 80118623312-3
Data do pagamento 16/09/2019
NRO de Referencia 818348
Competencia MM/AAAA 09/2019
Data de Vencimento 16/09/2019
CNPJ 23063118/0001-64
Valor Principal 116,60
Valor em Dinheiro 116,60
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 116,60

DOCUMENTO: 091601
AUTENTICACAO SISBB: C.0F4.B4D.458.CEE.B6D

Transação efetuada com sucesso por: J3148073 HELCIO CARMO DOS SANTOS.

FG/PROJETOS/CI 1478/2019

Ouro Preto, 13 de Setembro de 2019.

SETOR: PROJETOS

PARA: CONTÁBIL/FINANCEIRO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA.

Referente: "ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO NACIONAL - PAN
DAS ESPÉCIES DA FAUNA TERRESTRE (INVERTEBRADOS)
AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA REGIÃO AFETADA PELO
ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - ÁREA AMBIENTAL 1.
CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC
168.".

Centro de Custo: 08.21.025 – UFOP BICHO DO MATO

Conta Corrente: 81.834-8

Gentileza creditar na Conta Única da União o saldo remanescente no valor de R\$ 116,60
(cento e dezesseis reais e sessenta centavos) conforme abaixo:

- NO: 00060 – Rendimento R\$ 48,76;
- NO: 00066 – Taxa Dou R\$ 67,84.

Favor providenciar pagamento e **ENCERRAMENTO** da conta em **16/09/2019**.

Atenciosamente,

Acosta
Aline Guimarães
Setor de Projetos

13/09
Adriana M. Barbosa
Setor Contabilidade
Fundação Gorceix
16/09/2019

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28838-1
	Número de Referência	818348
	Competência	09/2019
	Vencimento	16/09/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor FUNDAÇÃO GORCEIX - BICHO DO MATO CEPE 2382/18	CNPJ ou CPF do Contribuinte	23.063.118/0001-64
Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UG / Gestão	154046 / 15263
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	116,60
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	116,60
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2437D72C913263B06E1A086A1544FF4E]		

89990000001-5 16600001010-2 95523162883-2 80118623312-3



3<

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28838-1
	Número de Referência	818348
	Competência	09/2019
	Vencimento	16/09/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor FUNDAÇÃO GORCEIX - BICHO DO MATO CEPE 2382/18	CNPJ ou CPF do Contribuinte	23.063.118/0001-64
Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UG / Gestão	154046 / 15263
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	116,60
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	116,60
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2437D72C913263B06E1A086A1544FF4E]		

89990000001-5 16600001010-2 95523162883-2 80118623312-3





Extratos - Poupança

13/09/2019 16:00:49

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 116,60 C

Agência / Conta 473-1 / 81834-8
Período 01/09/2019 a 13/09/2019
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade GORCEIX UFOP BICHO DO MAT

Saldo atual	116,60 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	116,60 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					116,60

Transação efetuada com sucesso por: J3148073 HELCIO CARMO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

13/09/2019 16:18:28

Cliente - Conta atual

Agência 473-1
Conta corrente 81834-8 GORCEIX UFOP BICHO DO MAT
Período do extrato de 01 / 09 / 2019 até 13 / 09 / 2019

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balancete	movimento						
19/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							116,60 C
Saldo							116,60 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2019
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2019
Saldo de fundos de investimento							
POUPANCA RESG. AUTOMATICO							116,60

(*) Saldo atualizado ate 12.09.2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3148073 HELCIO CARMO DOS SANTOS.



Extratos - Poupança

13/09/2019 16:01:01

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo 116,60 C

Agência / Conta 473-1 / 81834-8
Período 01/08/2019 a 31/08/2019
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade GORCEIX UFOP BICHO DO MAT

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2019			Saldo anterior					116,26 C
27/08/2019	28/08/2019	28/7	737 Juros	473-1			0,43 C	
27/08/2019	28/08/2019		290 Imposto De Renda	473-1			0,09 D	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								116,60 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
				116,60		

Transação efetuada com sucesso por: J3148073 HELCIO CARMO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



13/09/2019 16:18:02

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 473-1
Conta corrente 81834-8 GORCEIX UFOP BICHO DO MAT
Período do extrato 08 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2019		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J3148073 HELCIO CARMO DOS SANTOS.

FATURAMENTOS

PREVISTO PARA O PROJETO

R\$ 28.034,00

Valor Faturado

R\$ 28.034,00

TOTAL LIBERADO ATÉ O PRESENTE

R\$ 28.034,00

HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM	NF	VALOR	OBSERVAÇÃO
Fundação Renova/Bicho do Mato Instituto de Pesquisa	1787	R\$ 2.803,40	Referente a 1ª parcela
Fundação Renova/Bicho do Mato Instituto de Pesquisa	1838	R\$ 9.811,90	Referente a 2ª parcela
Fundação Renova/Bicho do Mato Instituto de Pesquisa	1959	R\$ 3.943,19	Referente a 3ª parcela
Fundação Renova/Bicho do Mato Instituto de Pesquisa	2136	R\$ 3.825,15	Referente a 4ª parcela
Fundação Renova/Bicho do Mato Instituto de Pesquisa	2228	R\$ 3.825,15	Referente a 5ª parcela
Fundação Renova/Bicho do Mato Instituto de Pesquisa	2279	R\$ 3.825,21	Referente a 6ª parcela

TAXA DA FG

PREVISTO PARA A RUBRICA R\$ 1.834,00

Liberado na rubrica R\$ 1.834,00

Saldo da rubrica (R\$ 0,00)

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	PTO	HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM
TOTAL	R\$ 1.834,00			
Taxa de Administração de Convênios	R\$ 183,34	17/08/2018		Referente a NF° 1787 - 1ª Parcela
Taxa de Administração de Convênios	R\$ 641,70	18/10/2018		Referente a NF° 1838 - 2ª Parcela
Taxa de Administração de Convênios	R\$ 257,89	19/12/2018		Referente a NF° 1959 - 3ª Parcela
Taxa de Administração de Convênios	R\$ 250,17	29/04/2019		Referente a NF° 2136 - 4ª Parcela
Taxa de Administração de Convênios	R\$ 250,17	13/06/2019		Referente a NF° 2228 - 5ª Parcela
Taxa de Administração de Convênios	R\$ 250,73	17/07/2017		Referente a NF° 2279 - 6ª Parcela

TAXAS UFOP

PREVISTO PARA A RUBRICA

R\$ 6.000,00

Liberado na rubrica

R\$ 6.000,00

Saldo da rubrica

R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	PTO	HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM
TOTAL	R\$ 6.000,00			
Retribuição à UFOP	R\$ 2.000,00	02/05/2019		Referente a taxa de retribuição à UFOP previsto na CEPE 2382/18
Ressarcimento à UFOP	R\$ 4.000,00	19/07/2019		Referente a taxa de ressarcimento à UFOP previsto na CEPE 2382/18

PUBLICAÇÃO DOU

PREVISTO PARA A RUBRICA

R\$ 200,00

Liberado na rubrica

R\$ 200,00

Saldo da rubrica

R\$ 67,84

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO	HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM
TOTAL	R\$ 132,16		
Publicação DOU	R\$ 132,16	17/08/2018	Referente a taxa de Publicação no diário Oficial da União

BOLSA DE PESQUISA

PREVISTO PARA A RUBRICA

R\$ 20.000,00

Liberado na rubrica

R\$ 20.000,00

Saldo da rubrica

R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO	HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM
TOTAL	R\$ 20.000,00		
Yasmine Antonini Itabaiana	R\$ 2.000,00	03/09/2018	Referente a Bolsa de Pesquisa 07/2018 - Parcela 1 de 10
Yasmine Antonini Itabaiana	R\$ 2.000,00	19/10/2018	Referente a Bolsa de Pesquisa 08/2018 - Parcela 2 de 10
Yasmine Antonini Itabaiana	R\$ 2.000,00	19/10/2018	Referente a Bolsa de Pesquisa 09/2018 - Parcela 3 de 10
Yasmine Antonini Itabaiana	R\$ 2.000,00	08/11/2018	Referente a Bolsa de Pesquisa 10/2018 - Parcela 4 de 10
Yasmine Antonini Itabaiana	R\$ 2.000,00	07/12/2018	Referente a Bolsa de Pesquisa 11/2018 - Parcela 5 de 10
Yasmine Antonini Itabaiana	R\$ 2.000,00	08/01/2019	Referente a Bolsa de Pesquisa 12/2018 - Parcela 6 de 10
Yasmine Antonini Itabaiana	R\$ 2.000,00	12/02/2019	Referente a Bolsa de Pesquisa 01/2019 - Parcela 7 de 10
Yasmine Antonini Itabaiana	R\$ 2.000,00	02/05/2019	Referente a Bolsa de Pesquisa 02/2019 - Parcela 8 de 10
Yasmine Antonini Itabaiana	R\$ 2.000,00	11/06/2019	Referente a Bolsa de Pesquisa 03/2019 - Parcela 9 de 10
Yasmine Antonini Itabaiana	R\$ 2.000,00	17/07/2019	Referente a Bolsa de Pesquisa 04/2019 - Parcela 10 de 10

RENDIMENTOS BANCÁRIOS DO PROJETO

MÊS	RENDIMENTO BRUTO	TRIBUTOS RETIDOS (Impostos e Tarifas s/ aplicação)	RENDIMENTO LÍQUIDO	RENDIMENTO ACUMULADO
ago/18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
set/18	R\$ 1,81	R\$ 0,40	R\$ 1,41	R\$ 1,41
out/18	R\$ 1,82	R\$ 0,40	R\$ 1,42	R\$ 2,83
nov/18	R\$ 13,60	R\$ 3,06	R\$ 10,54	R\$ 13,37
dez/18	R\$ 6,21	R\$ 1,39	R\$ 4,82	R\$ 18,19
jan/19	R\$ 12,49	R\$ 2,80	R\$ 9,69	R\$ 27,88
fev/19	R\$ 5,09	R\$ 1,14	R\$ 3,95	R\$ 31,83
mar/19	R\$ 5,11	R\$ 1,14	R\$ 3,97	R\$ 35,80
abr/19	R\$ 5,12	R\$ 1,15	R\$ 3,97	R\$ 39,77
mai/19	R\$ 3,56	R\$ 0,80	R\$ 2,76	R\$ 42,53
jun/19	R\$ 3,57	R\$ 0,80	R\$ 2,77	R\$ 45,30
jul/19	R\$ 4,01	R\$ 0,89	R\$ 3,12	R\$ 48,42
ago/19	R\$ 0,43	R\$ 0,09	R\$ 0,34	R\$ 48,76
set/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,76
TOTAL ACUMULADO	R\$ 62,82	R\$ 14,06	R\$ 48,76	R\$ 48,76